



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1048 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
SILVEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Silveiras, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 25.745.924,00** (Vinte e Cinco Milhões Setecentos e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Quatro Reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	25.168.064,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.294.200,00
Contribuições	163.000,00
Receita Patrimonial	111.400,00
Receita de Serviços	5.000,00
Transferências Correntes	24.449.464,00
Dedução Fundeb	-2.865.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	469.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	369.000,00
TOTAL DA RECEITA	25.745.924,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função de Governo	Valor
01- Legislativa	1.025.204,00
04- Administração	3.340.000,00
08- Assistência Social	1.053.331,00
10- Saúde	6.206.893,00
12- Educação	9.180.000,00
13- Cultura	228.000,00
15- Urbanismo	3.266.700,00
20- Agricultura	492.000,00
27- Desporto e Lazer	161.000,00
28- Encargos Especiais	615.000,00
99- Reserva de Contingência	177.796,00
TOTAL DA DESPESA	25.745.924,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

Subfunção	Valor
031- Ação Legislativa	1.025.204,00
122- Administração Geral	3.340.000,00
241- Assistência ao Idoso	42.000,00
243- Assistência a Criança e ao Adolescente	148.000,00
244- Assistência Comunitária	863.331,00
301- Atenção Básica	6.051.893,00
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	105.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	50.000,00
306- Alimentação e Nutrição	320.000,00
361- Ensino Fundamental	7.658.000,00
365- Educação Infantil	919.000,00
366- Educação de Jovens e Adultos	145.000,00
367- Educação Especial	72.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

362- Ensino Médio	66.000,00
392- Difusão Cultural	228.000,00
451- Infra-estrutura Urbana	2.831.700,00
452- Serviços Urbanos	435.000,00
606- Extensão Rural	492.000,00
813- Lazer	161.000,00
846- Outros Encargos Especiais	615.000,00
999- Reserva de Contingência	177.796,00
TOTAL DA DESPESA	25.745.924,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Categoria Econômica	Valor
03- Despesas Correntes	23.644.428,00
04- Despesas de Capital	1.923.700,00
05- Reserva de Contingencia	177.796,00
TOTAL DA DESPESA	25.745.924,00

04 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/EXECUTORA

010100- Legislativo	1.025.204,00
020100- Gabinete do Prefeito e Dependências	199.000,00
020200- Setor de Administração e Finanças	3.933.796,00
020301- Educação Básica	4.047.000,00
020302- Fundeb	3.815.000,00
020303- Educação – Recursos Adicionais	998.000,00
020304- Educação Suplementar	320.000,00
020400- Fundo Municipal de Saúde	6.206.893,00
020500- Setor de Esporte,CulturaeTurismo	389.000,00
020600- Fundo de Assistência Social	1.053.331,00
020700- Setor de Obras e Serviços Municipais	3.266.700,00
020800- Setor de Agricultura eMeio Ambiente	492.000,00
TOTAL DA DESPESA	25.745.924,00



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º e 43º da Lei nº 4.320/64.

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso II deste artigo, os créditos:

1 - Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, débitos constantes de precatórios judiciais, amortização da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados (convênios).

2 - Abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta lei.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019 revogando-se as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 10 de dezembro de 2018.

MESADA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de dezembro de 2018.
Registrado em Livro Competente.*

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA